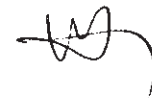


**TERMO ADITIVO Nº 02/2015**

**CONTRATO Nº 09/2014 - HUTRIN**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede no cabeçalho desta, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70487814/0001-88, com sede à Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, Bairro Alvorada, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por MÁRCIA ANTÔNIA DE CAMPOS NEVES, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.615.798-30, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 5ª, subitem 5.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DOS VALORES E DA RESCISÃO**

5.1. O presente Contrato considera-se prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **02/05/2016** e termo final em **03/05/2017**, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do Contrato de **Gestão nº 001/2014-SES-GO**.



Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526  
74093-140 Goiânia GO

Tel 62 3095-2793

www.gerir.org.br

**gerir**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de maio de 2016.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**MÁRCIA ANTÔNIA DE CAMPOS NEVES**  
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: